

# 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro

Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: pj@lrd.com.br - Site: www.lrd.com.br

## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

### Nº 3.748.530 de 19/12/2024

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **31 (trinta e uma) páginas**, foi apresentado em 19/12/2024, protocolado sob nº 3.968.450, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **3.748.530** no Livro de Registro B deste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ATAS DIVERSAS

São Paulo, 19 de dezembro de 2024

Oseias Ferreira Nobre Filho  
Oficial Substituto

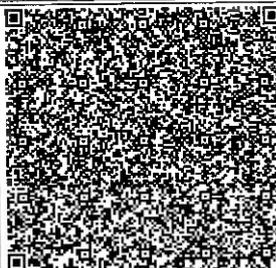
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

| Emolumentos        | Estado   | Secretaria da Fazenda | Registro Civil  | Tribunal de Justiça |
|--------------------|----------|-----------------------|-----------------|---------------------|
| R\$ 260,65         | R\$ 0,00 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00            |
| Ministério Público | ISS      | Condução              | Outras Despesas | Total               |
| R\$ 0,00           | R\$ 5,21 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 265,86          |



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdts.com.br/validarregistro](https://servicos.cdts.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00241728151074041



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1115914ICDD000259953FD24Y



**ATA DA 1550ª REUNIÃO PLENÁRIA DO  
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 2ª. REGIÃO  
EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Início:** 11h30.

**1. PARTICIPANTES: Conselheiros Efetivos:** Pedro Afonso Gomes; Odilon Guedes Pinto Junior; Haroldo da Silva; José Marcos de Campos; Ricardo Tadeu Martins; Antônio José Correa do Prado; Carlos Alberto Cordeiro da Silva; Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior; Julio Manuel Pires; Norma Cristina Brasil Casseb e Wilson Aparecido Costa de Amorim. **Conselheiros Suplentes:** André Paiva Ramos, Antônio Fernando Gomes Alves e Simone Silva de Deos. **Delegado Regional:** Claudinei Alves Sobrinho (Jundiaí). **Ausência Justificada:** Cristiane Menezes David. **Assessoras da Presidência:** Julia Goggi e Marcela Lee. **Assessores de Comunicação:** Denise Kelen e Renato Ricarte. **Advogados:** Dr. Delano Coimbra e Dr. Diego Freitas. **Gerente Executivo:** Júlio Poloni.

**2. ABERTURA:** Em 06 de novembro de 2024, em formato híbrido, sendo presencial no Plenário Ubirajara Dib Zogaib, na sede do CORECON-SP, localizada na Rua Libero Badaró, 425, 14º andar – Centro – CEP 01.009-905 – São Paulo/SP e de forma remota na plataforma zoom. **3. EXPEDIENTE:** **3.1.** Justificativas de ausência e substituição eventual de Conselheiros Efetivos; **3.2.** Leitura, discussão e aprovação das atas da 1.549ª Sessão Plenária Ordinária; **3.3.** Comunicados da Presidência; **3.4.** Comunicados dos Conselheiros e **3.5.** Registro das correspondências recebidas e expedidas. **4. MATÉRIA DO DIA:** **4.1.** Homologação do Dossiê Eleitoral 2024. Relator: Conselheiro Haroldo da Silva; **4.2.** Tabela de anuidades e emolumentos para 2025 (Resolução 834/2024). Relator: Presidente Pedro Afonso Gomes; **4.3.** Proposta Orçamentária para o exercício 2025. Relator: Presidente da CTC Ricardo Tadeu Martins; **4.4.** Prestação de Contas (3º Trimestre de 2024). Relator: Presidente da CTC Ricardo Tadeu Martins; **4.5.** Premissas para renovações de contratos do CORECON-SP (Resolução nº 835/2024). Relator: Presidente Pedro Afonso Gomes; **4.6.** Transposição Orçamentária (Resolução nº 836/2024). Relator: Presidente Pedro Afonso Gomes e **4.7.** suspensão, *ad referendum* do Plenário, por decisão judicial e **4.8.** Análise de Acórdãos. **5. RELATO DE PROCESSOS:** Conselheiro Julio Manuel Pires, Vice-Presidente Odilon Guedes e Presidente Pedro Afonso Gomes.

**3. EXPEDIENTE: 3.1. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA E SUBSTITUÇÃO DE CONSELHEIROS EFETIVOS.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes** agradece a presença dos Senhores Conselheiros e, em seguida, dá por iniciados os trabalhos. Procede com a conferência do quórum necessário para o início da Sessão, justifica a

Poloni



41 ausência da Conselheira Cristiane Menezes David e, para substituí-la, efetiva a  
42 Conselheira Suplente Simone Silva de Deos.

43  
44 **3.2. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.** O Presidente **Pedro**  
45 **Afonso Gomes** solicita a manifestação dos Conselheiros presentes caso tenham  
46 alguma retificação à ata da 1.549ª Sessão Plenária Ordinária, enviada previamente.  
47 Não havendo manifestações contrárias, o Presidente **Pedro Afonso Gomes** aprova e  
48 inicia a votação:

49 O Vice-Presidente **Odilon Guedes** aprova  
50 O Conselheiro **Antonio José Correa do Prado** aprova  
51 O Conselheiro **Wilson Aparecido Costa de Amorim** aprova  
52 O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova  
53 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** abstém-se  
54 O Conselheiro **Haroldo da Silva** abstém-se  
55 O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** aprova  
56 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova  
57 A Conselheira **Norma Cristina Brasil Casseb** aprova  
58 A Conselheira **Simone Silva de Deos** abstém-se  
59 O Conselheiro **Julio Manuel Pires** aprova

60  
61 **3.3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes**  
62 transmite os Comunicados da Presidência:

63  
64 **Comunicado 61: Terceira Etapa do Processo de Escolha das Honrarias e**  
65 **Comendas para as Premiações do Ano 2024 do Cofecon:** Em continuidade ao  
66 processo de seleção para as Premiações do Ano 2024, promovidas pelo Conselho  
67 Federal de Economia (Cofecon), comunico que o prazo para a indicação dos finalistas  
68 nas categorias *Destaque Econômico, Personalidade Econômica, Mulher Economista e*  
69 *Mulher Transformadora* encerra no próximo dia 18 de novembro. Nesta etapada, cada  
70 REgional deverá escolher por meio de seu respectivo Plenário os três finalistas de cada  
71 uma das categorias listadas a seguir: **Academia:** Fundação Getúlio Vargas (FGV),  
72 Universidade de Brasília (UNB) e Universidade Federal Fluminense (UFF); **Mídia:** Jomal  
73 GGN, ICL Notícias e Jornal 247 e **Desempenho Técnico:** Banco Nacional de  
74 Desenvolvimento (BNDES), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e  
75 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Além disso, para a premiação  
76 *Personalidade Econômica do Ano*, os Corecons devem formar uma lista tríplice optando  
77 pelos seguintes indicados: **Personalidade Econômica do Ano**, os Corecons deverão  
78 formar uma lista tríplice dentre os nomes listados: Aloizio Mercadante Registro: 26025-  
79 SP; André Roncaglia Registro: 32005-SP; Gustavo Franco Registro: 12614-RJ; Luiz  
80 Carlos Rodrigues Cruz (Puscas) Registro: 281-PI; Paulo Guedes Registro: 11255-RJ;

*Paulo*



81 Paulo Gala Registro: 28802-SP; Reginaldo Lopes Registro: 6367-MG e Rubens Rogério  
82 Sawaya Registro: 18334 SP. Assim como para o prêmio **Mulher Economista**, dentre  
83 os nomes listados: Cristiane Schmidt Registro: 26270-SP; Juliane Furno Registro:  
84 28088-RJ; Laiz Barbosa de Carvalho Registro: 36267-SP; Maria da Conceição de  
85 Almeida Tavares (*In memoriam*) Registro: 01669-RJ; Maria Eulália Alvarenga de  
86 Azevedo Registro: 5126- MG; Maria de Lourdes Rollemberg Mollo Registro: 1044-DF;  
87 Maria Regina Nabuco (*In memoriam*) Registro: 4769-MG; Márcia Siqueira Rapini  
88 Registro: 6386-MG; Regiane Vieira Wochler Registro: 29411-SP e Vilma da Conceição  
89 Pinto Registro: 26973-RJ. Isso vale para a escolha das indicadas que concorrerão ao  
90 prêmio **Mulher Transformadora**, dentre os nomes listados: Angélica Maria Moreira da  
91 Costa; Luciana Pereira; Lysmara Pinheiro de Souza; Maria Eulália Alvarenga de  
92 Azevedo; Nelsa Inês Fabian Nespolo. Nos próximos dias, realizaremos a consulta  
93 aos(às) Conselheiros(as) para que registrem seu voto, o qual serão computados para a  
94 indicação deste CORECON-SP junto ao COFECON. Conto com a colaboração de todos  
95 para que o processo transcorra de forma eficiente e dentro dos prazos estipulados.

96  
97 **3.4. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS.** O Conselheiro **Haroldo da Silva**  
98 convida a todos para a próxima live promovida pela Comissão de Economia em Debate  
99 que contará com a participação de um palestrante diretamente do México, César Duarte  
100 Rivera, pesquisador do Instituto de Pesquisas Econômicas da UNAM, Doutor em História  
101 Moderna e Contemporânea, Bacharel e Mestre em Economia, para uma discussão  
102 aprofundada sobre a economia mexicana em um contexto econômico global. O  
103 Conselheiro confirma a sua participação nesta live como moderador e conta com o  
104 Plenário para prestigiá-la, na missão de internacionalizar o CORECON-SP.  
105 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** registra a sua participação  
106 no SINCE, evento de grande relevância que se destacou pela profundidade das reflexões  
107 e debates em torno das modificações no Sistema Cofecon/Corecons. Com grande  
108 satisfação, o Conselheiro divulga o lançamento do livro "Ser Economista", que contou  
109 com sua colaboração como um dos autores. Informa que a Comissão de Equidade Racial  
110 preparou um evento em comemoração ao mês da Consciência Negra, que ocorrerá no  
111 dia 25 de novembro, às 18h, na Sede do CORECON-SP. Aproveitando a iniciativa do  
112 "Clube de Leitura", o Conselheiro informa que a Comissão será responsável pela terceira  
113 edição do evento, contando com a presença do pesquisador Alysso Portela para discutir  
114 o seu livro "Números da Discriminação Racial: Desenvolvimento Humano, Equidade e  
115 Políticas Públicas".  
116 O Conselheiro **Julio Manuel Pires** comunica a sua participação no XXXIX Encontro  
117 ANGE e XXII Semana de Economia com o tema "A crise da ciência econômica e o  
118 pluralismo", promovido pelo Departamento de Economia e pelo Programa de Pós-

*Pol...*



119 Graduação em Economia Política da PUC-SP, em parceria com a Associação Nacional de  
120 Cursos de Graduação em Ciências Econômicas (ANGE) e apoio do CORECON-SP,  
121 realizado entre os dias 28 de outubro e 1º de novembro. Anuncia que a Professora  
122 Camila Ungino foi eleita para conduzir a próxima gestão na ANGE.

123 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** enfatiza que a valorização do Economista tem  
124 sido uma das prioridades nesta gestão, sendo de extrema importância intensificar as  
125 ações voltadas à profissão, pois fica evidente a expectativa por parte dos Economistas  
126 de nossas contribuições nesse sentido. Além disso, é fundamental estreitar cada vez  
127 mais a relação com os Economistas, promovendo oportunidades e maior proximidade  
128 com o Conselho. A respeito das pontuações feitas pelo Conselheiro José Marcos de  
129 Campos quanto à dificuldade de análise dos materiais apresentados pela CTC na  
130 véspera da Sessão, situação que também ocorreu com o parecer disponibilizado do  
131 Tribunal Regional de Ética, o Conselheiro concorda que o prazo reduzido pode prejudicar  
132 a avaliação aprofundada dos documentos e endossa a sugestão de disponibilizá-los com  
133 maior antecedência.

134 O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** comunica que o prazo para inscrição  
135 no Prêmio Paul Singer deste ano foi novamente prorrogado devido à falta de inscritos.  
136 Caso a situação permaneça, o Conselheiro informa que serão aceitos projetos que  
137 tiverem o acompanhamento de Corecons.

138 A Conselheira **Fernanda Della Rosa** registra a sua contribuição como uma das  
139 coautoras do livro "Ser Economista", a convite do Professor Roberto Luis Troster, que  
140 reuniu o relato de 38 Economistas relatando sobre suas carreiras e experiências vividas  
141 na profissão. Confirma o aceite do Professor Goldemberg como um dos indicados para  
142 concorrer ao Prêmio Responsabilidade Socioambiental, promovido pela Câmara  
143 Municipal de São Paulo, e informa que houve uma pausa no processo de votação,  
144 previsto para o início do mês, pois a pessoa responsável pelo Prêmio na Câmara foi  
145 indicada para ocupar outra posição no órgão. Por isso, a Conselheira aguarda para  
146 conhecer quem dará sequência aos trabalhos da premiação.

147

### 148 **3.5. CORRESPONDÊNCIAS.**

#### 149 **a) Recebidas:**

- 150 1. Ofício Circular nº 22/2024 do CEGSP ref. **Composição da Brigada de Incêndio**  
151 **2024/2025.**
- 152 2. Ofício Circular nº 23/2024 do CEGSP ref. **Liberação do elevador de veículos.**
- 153 3. Ofício circular nº 125/2024 do Cofecon referente a **Atualização sobre o**  
154 **Projeto de Lei nº 3178/2024.**
- 155 4. Conselho Regional dos Representantes Comerciais - SP encaminha convite ao  
156 Presidente Pedro Afonso para participar do **Evento Comemorativo ao Dia**  
157 **Estadual do Representante Comercial.**



- 158 5. Ofício Circular nº 127/2024 do Cofecon encaminha **Homologação dos**  
159 **Resultados do 9º Desafio Quero Ser Economista - Deliberação nº**  
160 **5.085/2024.**
- 161 6. Ofício Circular nº 124/2024 do Cofecon comunica **Prorrogação do prazo para**  
162 **o 3º Prêmio Paul Singer de Boas Práticas Acadêmicas - 2024.**
- 163 7. Câmara de Profissionais Registrados nos Conselhos e Ordens do Estado de São  
164 Paulo convida o Presidente Pedro Afonso para **Palestra do Ministro Augusto**  
165 **Nardes com o Tema: "Os Rumos da Governança Pública no Brasil".**
- 166 8. Ofício Circular nº 128/2024 do Cofecon encaminha as **propostas aprovadas na**  
167 **735ª Sessão Plenária Extraordinária Virtual e programação final do**  
168 **XXVIII SINCE.**
- 169 9. Ofício Circular nº 1150/2024 do Cofecon comunica a **Implementação do SEI**  
170 **Corecon-SP.**
- 171 10. Ofício Circular nº 1223/2024 do Cofecon informa **Custos Sistema Cadastral,**  
172 **Financeiro e Fiscal, Sistema Contábil e Carteiras Profissionais.**  
173 **Reembolso.**
- 174 11. Ofício Circular nº 126/2024 do Cofecon comunica **Resultados do XXX Prêmio**  
175 **Brasil de Economia - Deliberação nº 5.084/2024.**
- 176 12. Condomínio Edifício e Galeria Califórnia informa **Início do Processo de**  
177 **Requalificação dos Extintores.**
- 178 13. Condomínio Edifício e Galeria Califórnia informa **Expediente no dia**  
179 **02/11/2024 - Dia de Finados.**
- 180 14. Convite da Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil ao  
181 Presidente Pedro Afonso para proferir palestra no **II Fórum de Economia.**
- 182 15. Convite da APIMEC Brasil encaminha para a **Cerimônia 5ª Edição do Prêmio**  
183 **APIMEC IBRI – 2024.**
- 184 16. Ofício Circular nº 535/2024 do SINSEXPRO encaminha comunicado referente  
185 **Previsões Meteorológicas.**
- 186 17. Convite do Tribunal Regional Federal da 3ª Região para a **Solenidade de**  
187 **Abertura XIX Semana nacional da Conciliação.**
- 188 18. Ofício nº 47751/2024 do TCU encaminha **Notificação de Acórdão.**
- 189 19. Ofício circular nº 131/2024 do Cofecon comunica **Simulação e Auditoria**  
190 **Independente ref. Eleições 2024: .**
- 191 20. Convite do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para a **Sessão solene**  
192 **de Posse dos novos Desembargadores do Corpo Diretivo.**
- 193 21. Circular 24/2024 do CEGSP comunica **Manutenção Programada na Cabine**  
194 **Primária de Energia do Condomínio.**
- 195 22. Ofício Pres. Nº 59471/2024 do CRECI encaminha **Revista da Câmara dos**  
196 **Profissionais Registrados em Conselhos e Ordens do estado de São**  
197 **Paulo.**
- 198 23. Ofício Presidente nº 047/2024 do CORECON/SC ref. **Auxílio Financeiro –**  
199 **SINCE 2024.**
- 200 24. Ofício Circular nº 132/2024 do Cofecon comunica **Eleições 2024 – Abertura e**  
201 **Encerramento do Pleito, Modelos das Atas de Abertura e Fechamento.**

*P. Afonso*



202  
203  
204  
205  
206  
207  
208  
209  
210  
211  
212  
213  
214  
215  
216  
217  
218  
219  
220  
221  
222  
223  
224  
225  
226  
227  
228  
229  
230  
231  
232  
233  
234  
235  
236  
237  
238  
239  
240  
241  
242  
243

25. Ofício Circular nº 133/2024 do Cofecon encaminha **Convite para reunião ref. apresentação do modelo de cobrança do Corecon-SP para compartilhar práticas exitosas no âmbito do Sistema Cofecon/Corecons**
26. **Circular 25/2024 CEGSP comunica Manutenção Programada na Cabine Primária de Energia do Condomínio.**
27. Ofício nº 1266/2024 do Cofecon **Encaminha Processo Contábil da 736ª Sessão Plenária.**
28. Convite do CRECI para o evento: **Programa de Combate à Violência contra a Mulher.**
29. Ofício nº 277/2024 do Corecon-RS encaminha **Projeto Preliminar do XXVI Congresso Brasileiro de Economia (CBE 2025).**
30. Ofício Circular nº 136-024 do Cofecon encaminha **Relatório da Zerésima do Processo Eleitoral 2024.**

**b) Expedidas:**

1. Ofício nº 0865/2024 à Câmara Municipal de São Paulo comunica **Indicação de representante para a comissão - Prêmio de Responsabilidade Socioambiental.**
2. Ofício nº 0939/2024 ao Cofecon comunica a **Candidatura de São Paulo para sediar o XXIX SINCE em 2026.**
3. Ofício nº 0992/2024 ao Cofecon compartilha **Projeto de São Paulo para o XXIX SINCE.**
4. Ofício nº 0983/2024 ao Cofecon informa a **Implementação do SEI do CORECON-SP.**
5. Ofício nº 0999/2024 ao Banco Central do Brasil encaminha **Congratulações ao Economista Gabriel Muricca Galípolo pela posse do cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.**
6. Ofício nº 1.009/2024 ao Cofecon envia documentos para registro de Mestre.

**4. MATÉRIA DO DIA: 4.1.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes** passa a Presidência à Conselheira Norma Cristina Brasil Casseb para conduzir a homologação do Dossiê Eleitoral, pois ele próprio, o Vice-presidente Odilon Guedes e o Conselheiro Antonio José Correa do Prado, mais antigo do Plenário, participaram do pleito como candidatos. Na condição de Presidente, a Conselheira **Norma Cristina Brasil Casseb**, solicita ao Conselheiro Haroldo da Silva, Presidente da Comissão Eleitoral 2024, que faça o relato do processo eleitoral. Com a palavra, o Conselheiro **Haroldo da Silva**, Presidente da Comissão Eleitoral de 2024, informa que foram atendidos todos os procedimentos exigidos e o processo está devidamente documentado no Dossiê Eleitoral, em plena conformidade com os requisitos e preceitos exigidos pela norma do Sistema Cofecon/Corecons. Resumidamente, o Conselheiro ressalta a atenção da referida Comissão para o

*Plan*



244 cumprimento de todas as exigências constantes na Cartilha Eleitoral desde o momento  
245 da definição dos membros que iriam compô-la, seguindo com a publicação do edital no  
246 Diário Oficial e do aviso em jornal de grande circulação, divulgação do Colégio Eleitoral  
247 Provisório, Intermediário e Definitivo, reuniões da Comissão para análise e julgamento  
248 dos registros das chapas inscritas, bem como para a abertura e apuração do processo  
249 eleitoral e todos os atos constantes na norma vigente. Registra a participação de duas  
250 Chapas concorrentes no pleito deste ano, sendo elas: Chapa 1 - "ÉTICA, PARTICIPAÇÃO  
251 E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL" e Chapa 2 "ANTONIO DELFIM NETTO". Menciona a  
252 consulta informal feita ao Cofecon a respeito da possibilidade do uso de nomes pessoais  
253 em chapas eleitorais, buscando uma orientação sobre a legalidade e/ou eventuais  
254 restrições no contexto eleitoral. Em relação às reuniões da Comissão Eleitoral, o  
255 Conselheiro procede ao registro na sequência cronológica em que ocorreram: 16 de  
256 setembro, para análise e julgamento das candidaturas da Chapas e conferência da  
257 documentação das chapas; 26 de setembro, para análise e aprovação dos folders; 04  
258 de outubro, com o intuito de deliberar sobre o documento enviado pela Chapa 1  
259 apontando irregularidades na apresentação dos candidatos e apoiadores da Chapa 2  
260 que, prontamente, fizeram as correções necessárias e tudo transcorreu de forma  
261 apropriada. Informa, ainda, a sua participação na reunião da Zerésima para certificar  
262 que as urnas estavam zeradas no ato de abertura das eleições, realizada no dia 29 de  
263 outubro, às 7h30. Encerrado o período para votação, em 31 de outubro, a partir das  
264 20h, o Cofecon transmitiu ao vivo a apuração e divulgação dos resultados. O  
265 Conselheiro transmite que o número total de Economistas do CORECON-SP em condição  
266 de voto (ECV) foi de 10.952 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois), sendo que,  
267 destes, votaram 2.203 (dois mil, duzentos e três) Economistas, chegando-se ao  
268 seguinte resultado: Chapa 01 - "Ética, Participação e Valorização Profissional" com  
269 1.346 (mil, trezentos e quarenta e seis) votos; Chapa 02 - "Antonio Delfim Netto" com  
270 725 (setecentos e vinte e cinco) votos; 70 (setenta) votos em branco e 62 (sessenta e  
271 dois) votos nulos. Após, deu-se início ao prazo para a interposição de recurso e  
272 impugnações em face do resultado provisório das eleições e, com base neste resultado,  
273 o Departamento de Comunicação se encarregou da ampla divulgação. Findo o prazo, a  
274 Comissão Eleitoral foi convocada para a reunião virtual de encerramento do processo  
275 eleitoral e, não havendo pedido de impugnação, foi proclamada a Chapa 1 como  
276 vencedora, no dia 05 de novembro, às 19h. Por fim, o Conselheiro enfatiza que todos  
277 os requisitos e preceitos legais foram cumpridos, prevalecendo a transparência, a  
278 publicidade e a ampla participação dos Economistas ao longo de todo o processo,  
279 recomendando a aprovação do Dossiê Eleitoral 2024 e remessa ao Cofecon para análise  
280 e homologação.

*h* *Plan*



281 A Conselheira **Fernanda Della Rosa** agradece a oportunidade de integrar a Comissão  
282 Eleitoral, como membro Suplente, tecendo elogios ao Conselheiro Haroldo da Silva pela  
283 condução do processo, demonstrando habilidade e expertise Por último, parabeniza à  
284 Chapa 1 vencedora e deseja sucesso na gestão que se inicia.  
285 Não havendo objeções e, na qualidade de Presidente da Sessão, a Conselheira **Norma**  
286 **Cristina Brasil Casseb** solicita ao Gerente Executivo, **Júlio Poloni**, que conduza a  
287 votação:  
288 O Conselheiro **Pedro Afonso Gomes** abstém-se por ser candidato à Chapa 1  
289 O Vice-presidente **Odilon Guedes** abstém-se por ser candidato à Chapa 1  
290 O Conselheiro **Antônio José Correa do Prado** abstém-se por ser candidato à Chapa  
291 1  
292 O Conselheiro **Wilson Aparecido Costa de Amorim** aprova  
293 O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova  
294 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** abstém-se por ser  
295 candidato à Chapa 1  
296 O Conselheiro **Haroldo da Silva** aprova  
297 A Conselheira **Norma Cristina Brasil Casseb** aprova  
298 O Conselheiro **Júlio Manuel Pires** abstém-se por ser candidato à Chapa 1  
299 A Conselheira **Simone Silva de Deos** aprova  
300 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova  
301 O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** aprova  
302 A Conselheira **Norma Cristina Brasil Casseb**, computa o total de 05 (cinco)  
303 abstenções e 07 (sete) votos favoráveis, resultando na aprovação do Dossiê Eleitoral  
304 2024, que será remetido ao Cofecon para homologação. Em seguida, parabeniza os  
305 eleitos, agradece aos funcionários do CORECON-SP e a Comissão Eleitoral pelo empenho  
306 ao longo do processo eleitoral e, por fim, encerra a sua participação como Presidente  
307 da Sessão para deliberação desta matéria e devolve a condução da reunião ao  
308 Conselheiro Pedro Afonso Gomes.  
309  
310 **4.2.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes** apresenta a Tabela de anuidades e  
311 emolumentos para o exercício de 2025, para apreciação do Plenário, com os valores  
312 propostos para Pessoas Físicas e Jurídicas, já contemplado o desconto de 20% sobre o  
313 valor fixado pelo Cofecon na Resolução nº 2.170/2024, além de prever a aplicação de  
314 isenção ou descontos nas três primeiras anuidades dos profissionais recém registrados  
315 no CORECON-SP. Em relação aos emolumentos, propõe adotar a taxa mínima  
316 estipulada e fixa um valor superior apenas para a taxa de cancelamento.  
317 Com o intuito de zelar pelos interesses da categoria e valorizar aqueles que se esforçam  
318 para manter em dia as suas obrigações perante o Corecon, além de considerar a

*Poloni*



# CORECON<sup>SP</sup>

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



9

319 dificuldade de atrair e reter Economistas, o Conselheiro **Haroldo da Silva** acredita na  
320 implementação de melhorias a partir da digitalização dos serviços aos profissionais  
321 registrados. Considera relevante a revisão da tabela de emolumentos, que lhe causa  
322 certo desconforto, pois a cobrança de tarifas para a emissão de certidão de regularidade  
323 pode ser interpretada como uma medida que onera ainda mais o profissional. Essa  
324 cobrança torna-se questionável ao se comparar com o procedimento adotado por outros  
325 órgãos que oferecem esse tipo de serviço de forma rápida, eletrônica e sem custos  
326 adicionais. Por isso, entende que o modelo atual adotado pelo Conselho, exigindo a  
327 solicitação via requerimento, o pagamento de taxa e o tempo de espera para a emissão  
328 da Certidão revela uma defasagem em se comparando às demais entidades e órgãos  
329 públicos. Diante disso, indaga se há algum impedimento legal para deixar de cobrar  
330 este tipo de serviço e, não havendo, seria mais adequado emitir a Certidão de forma  
331 mais célere, prática e sem custo ao Economista devidamente registrado.

332 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** esclarece que não é possível isentar as taxas, pois  
333 o Cofecon fixa os valores e estabelece um mínimo a ser cobrado. Por isso, a isenção  
334 configuraria renúncia fiscal e acarretaria responsabilidades para os Conselheiros. Por  
335 outro lado, é possível ao Cofecon dispensá-la, pois a Lei 12.514/11 atribui aos  
336 Conselhos a competência para fixar as tarifas e emolumentos para os serviços  
337 prestados, inclusive, das anuidades. Além disso, o Presidente informa que a maioria dos  
338 Corecons enfrenta desequilíbrios financeiros, dos quais 16 dos 24 Regionais estão em  
339 situação bastante delicada, agravada após a suspensão do Programa Recred, que gerou  
340 uma defasagem ainda maior na arrecadação; o que dificulta a dispensa dessa taxa. No  
341 entanto, o Presidente espera propiciar maior agilidade aos serviços com a  
342 implementação do Serviços Online e do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); o  
343 primeiro que será implantado na próxima semana e o outro em dezembro, conferindo  
344 maior celeridade e praticidade na emissão de Certidões sem qualquer custo adicional e  
345 de forma eletrônica.

346 O Conselheiro **Haroldo da Silva** informa a sua consulta ao Gerente Executivo, Júlio  
347 Poloni, para verificar a contribuição das taxas cobradas pela emissão das certidões na  
348 arrecadação do Conselho e constatou que os valores apresentados não se mostraram  
349 substanciais. Deixa claro que em nenhum momento pretende-se renunciar receita,  
350 buscou apenas possibilidades aos Economistas atendidos pelo Conselho receberem um  
351 serviço de qualidade e sem a necessidade de pagar por aquilo que, em princípio, estaria  
352 coberto pelo valor das anuidades.

353 O Gerente Executivo **Julio Poloni** concorda plenamente e confirma que até o final do  
354 ano será possível atingir o padrão mencionado pelo Conselheiro Haroldo após a  
355 implantação do Serviços Online e do SEI, ressaltando que também concorda com uma  
356 futura isenção de taxas, iniciativa que deve partir do COFECON. No entanto, unicamente



357 em razão dessa questão de ordem legal, informa que, mesmo com a digitalização de  
358 procedimentos que ocorrerá nas próximas semanas, ainda será preciso a formalização  
359 do pedido via requerimento, acompanhado do pagamento da taxa para emissão das  
360 Certidões, de acordo com os procedimentos exigidos pelas normas atuais.

361 Aproveitando as considerações do Conselheiro Haroldo da Silva, o Conselheiro **Ricardo**  
362 **Tadeu Martins** informa que, na Previsão Orçamentária de 2025, já estão alocados  
363 recursos destinados aos avanços tecnológicos com soluções que tornem os processos  
364 mais ágeis e eficientes, sempre visando melhorias e benefícios práticos que favoreçam  
365 o atendimento aos Economistas.

366 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** informa que o presente ano tem registrado um  
367 aumento considerável de novos registros. Complementa afirmando que fará o  
368 encaminhamento adequado da sugestão apresentada pelo Conselheiro Haroldo para  
369 exame do COFECON. Feitas as considerações, o Presidente profere seu voto favorável,  
370 e inicia a votação:

371 O Vice-presidente **Odilon Guedes** aprova

372 O Conselheiro **Wilson Aparecido Costa de Amorim** aprova

373 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** aprova

374 O Conselheiro **Júlio Manuel Pires** aprova

375 O Conselheiro **Haroldo da Silva** aprova

376 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova

377 O Conselheiro **Antônio José Correa do Prado** aprova

378 A Conselheira **Simone Silva de Deos** aprova

379 O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova

380 O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** aprova

381 A Conselheira **Norma Cristina Brasil Casseb** aprova

382 Por unanimidade, a Tabela de anuidades e emolumentos para o exercício de 2025 foi  
383 aprovada e formalizada através da Resolução nº 834/2024, anexa a esta Ata.

384

385 **4.3.** A pedido do Conselheiro Ricardo Tadeu Martins, Presidente da CTC, e não havendo  
386 objeções do Plenário, o Presidente **Pedro Afonso Gomes** inverte a ordem da Pauta  
387 para que seja apresentado o Balancete do 3º Trimestre antes da Proposta Orçamentária  
388 para o exercício de 2025. Com a palavra, o Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins**  
389 agradece ao Gerente Executivo, Júlio Poloni, e à equipe pelo empenho e disponibilização  
390 do material necessário para a condução dos trabalhos pela CTC, realizada em estrita  
391 conformidade com a norma vigente. Ressalta que todas as informações solicitadas  
392 foram prontamente atendidas e disponibilizado o relatório de notas explicativas,  
393 fundamental para a compreensão dos dados que compõem o Balancete. Assim, registra  
394 que o presente relatório está fundamentado nas informações extraídas dos registros

*R. Pires*



395 contábeis disponibilizados e finalidades estabelecidas pelo Art. 57, Cap. XII do  
396 Regimento do CORECON-SP, no confronto com amostras de documentação de suporte,  
397 o Parecer da CTC do 3º Trimestre de 2023 como comparativo e, quando necessário, em  
398 informações e esclarecimentos junto a gerência executiva e o escritório de contabilidade  
399 responsável pela escrituração. Cumpre ao Conselheiro informar a correção de  
400 remanejamento de saldos que foi aprovada pelo Plenário, mas lançada de maneira  
401 divergente anteriormente. Em função do ocorrido, o Conselheiro fez constar este fato  
402 na nota explicativa que trata da transferência entre as rubricas "serviços de  
403 comunicação" e "serviços terceirizados de comunicação", sem implicar qualquer  
404 aumento ou diminuição de valor global. Assim, a correção foi providenciada no decorrer  
405 do 3º trimestre, com os devidos relatórios do período já incorporando a informação  
406 correta. Quanto ao Balanço Orçamentário, o Conselheiro informa que a Receita Corrente  
407 para o exercício de 2024 foi definida em R\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos  
408 mil reais), sendo 17,8% superior à de 2023, com destaque para Receitas de  
409 Contribuições Sociais (+15%) e Receitas Financeiras (+33,7%). Já a Despesa Corrente,  
410 definida em R\$ 11.847.000,00, (onze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais),  
411 superior em 19,6% em relação a 2023, com destaque para Tributárias e Contributivas  
412 (+25,9%), Pessoal (+18,3%) e Outras (+74,2%), aqui contemplada de forma  
413 majoritária nas despesas com a organização do Congresso Paulista de Economia,  
414 realizado no mês de agosto. No âmbito do Balanço Orçamentário apresenta a dotação  
415 inicial atual correspondente a R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais)  
416 em "Despesas de Capital Crédito Disponível"/"Investimentos" fundamentalmente em  
417 hardwares e software. Pontua no Balanço Orçamentário, a previsão de crescimento de  
418 15% nas contribuições sociais que correspondem a arrecadação das anuidades o que  
419 impacta em 17,81% nas receitas correntes em 17,81% enquanto nas despesas  
420 correntes, a previsão fica em torno de 19,62%. As Receitas a serem realizadas ficam  
421 em R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais) e despesas a serem realizadas,  
422 em R\$ 4.542.000,00, (quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais) nada  
423 surpreendente no sentido que a sazonalidade é maior no 1º trimestre e distribuída ao  
424 longo dos demais trimestres. Faz destaque à rubrica "Outras Receitas Correntes",  
425 praticamente formada por 98,7% do orçado e refere-se a "Dívida Ativa", destacando-  
426 se a eficácia de atuação das áreas relacionadas em recuperar esses créditos, de difícil  
427 negociação, atingindo R\$ 2.154.456,24, (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil,  
428 quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro reais) superior em 87,3% ao  
429 orçado, sendo que no 3T24 o empenho na recuperação atingiu 89,6% do orçado o que  
430 demonstra a eficiência dos Departamento na recuperação relacionadas as negociações,  
431 muito bem executadas. Na sua principal Receita, de Contribuições Sociais, se  
432 comparada no acumulado de 9 meses de cada ano, 2023 apresentou êxito por

*Rbr*



433 antecipação no cumprimento do orçado, quando atingiu 106,1% contra 90,7% de 2024.  
434 Considerando-se o saldo remanescente dessa Receita para 2024, de R\$ 748.054,57  
435 (setecentos e quarenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)  
436 equivalente a realizada no 3T24, é provável o cumprimento do orçado 2024. Já as  
437 Despesas Correntes, estão dentro do previsto e destaca a situação de Inadimplência na  
438 qual, desde o 1º trimestre de 2022 as taxas de inadimplência têm se mostrado voláteis,  
439 mas no 3º trimestre atingiram o menor nível. Provavelmente, não deve fugir disso, mas  
440 já é um motivo de parabenização por buscar os interesses das receitas devidas ao  
441 Corecon. A grande contribuição financeira e de resultados nesse aspecto compreende  
442 buscar cada vez mais reduzir a inadimplência, através da cobrança das anuidades  
443 atrasadas, assim como recuperação de créditos da Dívida Ativa, o que nem sempre é  
444 simples ou ágil, dada a necessidade de atuação jurídica. Outro destaque que chama  
445 atenção no 3T24, apesar de melhor performance em relação aos trimestres anteriores,  
446 são as "Receitas / Financeiras", em sua grande proporção representadas por  
447 remuneração do Caixa ou "Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações  
448 Financeiras", além de outras que se distribuem em "Juros de Mora sobre Anuidades",  
449 "Atualização Monetária sobre Anuidades" e "Multas sobre Anuidades". No total do  
450 Orçamento 2024 foram realizadas 56,7% até setembro, enquanto no comparativo 2023  
451 atingiu-se também por antecipação êxito no 3T23 com 103,4%. Observa que a maior  
452 dessas Receitas, ou remuneração do Caixa, atingiu-se 65,9% do orçado, sendo de difícil  
453 cumprimento do orçamento para o 4T24, já que nesse período se observa maiores  
454 saídas de Caixa pelas obrigações trabalhistas de final de ano como pagamento 13º  
455 salário, pagamentos férias 2025 programadas, entre outras. Ou seja, independente de  
456 discussão de taxas de remuneração utilizadas como premissa para o orçamento das  
457 Receitas Financeiras, é importante debater com os bancos em que o CORECON-SP  
458 mantém conta corrente (Banco do Brasil / CEF) aplicações que melhor remunerem o  
459 ótimo nível de caixa existente, de R\$ 20.207.288,24 (vinte milhões, duzentos e sete  
460 mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) obviamente dentro do  
461 permitido pela sua "Política de Investimentos do Caixa e Riscos Associados". Além disso,  
462 há orçamento de Receita com "Juros de Mora / Atualização Monetária" de R\$ 390.000,00  
463 (trezentos e noventa mil reais) 14,2% do total, não realizado até o 3T24, o que enseja  
464 avaliação de execução ou sua necessidade orçamentária. Com relação as Despesas  
465 Tributárias e Contributivas, embora venham se destacando nos últimos anos, 91,8% do  
466 orçado referem-se à Cota Parte devida ao COFECON pela arrecadação das Contribuições  
467 dos Economistas, inclusive as da Dívida Ativa. Neste caso, são fruto da eficácia das  
468 áreas do CORECON-SP relacionadas as negociações, sempre de sucesso trabalhoso,  
469 mas bem executadas no que diz respeito aos direitos do CORECON-SP. Em 2024 já  
470 foram repassados R\$ 1.927.455,84 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil,

*Blow*



471 quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), ou 83,8% realizada.  
472 Avaliando o resultado do período, o Conselheiro nota que a dinâmica de atuação do  
473 CORECON-SP consiste em forte recebimento das Receitas provenientes de anuidades  
474 dos Economistas no 1º trimestre de cada ano, reduzindo-se substancialmente nos  
475 demais trimestres, configurando-se então como período altamente sazonal, e despesas  
476 dispersas ao longo dos trimestres. Nesse contexto a gestão de caixa, de despesas e de  
477 investimentos se torna fundamental para uma melhor performance financeira e de  
478 resultados, considerando que não há eventos relevantes que gerem caixa ao CORECON-  
479 SP, podendo ocasionar redução do Superávit ao longo do exercício. Informa que até 30  
480 de setembro de 2024 foi incorporado um Superávit de R\$ 2.050.765,00 (dois milhões,  
481 cinquenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais), redução de 26,9% se comparado  
482 ao Superávit até 30 de junho de 2024, de R\$ 2.807.968,05 (dois milhões, oitocentos e  
483 sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos) e, conforme consta no  
484 orçamento de 2024, ainda há R\$ 935.605,13 (novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos  
485 e cinco reais e treze centavos) de "Saldo de Receitas a Apropriar" e R\$ 4.452.751,35  
486 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais  
487 e trinta e cinco centavos) de "Créditos Disponíveis para Despesas", ou seja, é  
488 fundamental gestão de caixa pelo total de Receitas x Despesas a serem apropriadas.  
489 No que diz respeito ao Balanço Patrimonial, o Conselheiro salienta que a gestão de todo  
490 o patrimônio é uma tarefa desafiadora, entretanto, a atual gestão tem conduzido de  
491 maneira eficaz e diligente a administração dos recursos. Destaca a evolução da "Dívida  
492 Ativa não Tributária", que ao longo dos últimos anos vem se reduzindo, fruto das bem-  
493 sucedidas negociações na recuperação de créditos, sendo que até 30 de setembro de  
494 2024 atingiu-se R\$ 23.949.773,68 (vinte e três milhões, novecentos e quarenta e nove  
495 mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), inferior em 6,3%  
496 quando comparada a igual período de 2023, e inferior a 4,9% se comparada a 31 de  
497 dezembro de 2023; cujo destaque tem sido a recuperação em Pessoas Físicas. Já o  
498 Balanço Financeiro, evidencia as receitas e despesas orçamentárias bem como os  
499 recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos  
500 provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.  
501 Para o CORECON-SP essa evidência é muito confortável. Mantém a recomendação de  
502 continuidade das melhorias no sistema de TI, contemplando as atualizações de  
503 softwares cada vez mais sofisticados, como também controles internos sempre rígidos  
504 e práticos para agilidade da gestão. Espera também que as áreas envolvidas sempre  
505 estejam amparadas com recursos para necessidade de aperfeiçoamentos ou  
506 atualizações. Reforça a importância da auditoria especializada em contabilidade do setor  
507 público, de modo a verificar questões já relatadas pela CTC-2022 e CTC-2023,  
508 fundamental para garantir a conformidade dos números do CORECON-SP. Por fim,

*Handwritten signature*



**CORECON<sup>SP</sup>**

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



509 informa que a recomendação da CTC é pela aprovação do Balancete do 3º Trimestre,  
510 sem ressalvas.

511 Em seguida, o Presidente **Pedro Afonso Gomes** propõe o início da auditoria para o  
512 começo do próximo ano, por meio de um processo licitatório para esta finalidade, caso  
513 não haja objeções por parte do Plenário.

514 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** menciona que já tem trabalhado para definir o  
515 escopo do trabalho a ser solicitado à auditoria e para identificar profissionais ou  
516 empresas especializadas com capacitação para realizar a auditoria disponíveis no  
517 mercado. Caso a opção seja uma das grandes empresas de auditoria, conhecidas como  
518 "Big Four", destaca que o custo envolvido é bastante significativo.

519 O Conselheiro **José Marcos de Campos** recorda que já houve tentativas anteriores de  
520 implantar a auditoria especializada e não considera oportuno optar pelas "Big Four",  
521 pois o CORECON-SP precisa de um serviço totalmente especializado, segmentado, por  
522 se tratar de uma autarquia especial, exigindo conhecimentos muito específicos, e este  
523 fato limita as opções de empresas que possuem notório saber neste nicho. Por isso,  
524 considera oportuno buscar empresas com comprovada experiência em atender  
525 entidades coirmãs ou similares.

526 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** ainda não tem informações detalhadas, mas prevê  
527 a realização de uma nova auditoria pelo TCU referente aos exercícios de 2016 em diante  
528 que possivelmente exigirá adequações a novas exigências normativas.

529 O Vice-Presidente **Odilon Guedes** cumprimenta a CTC pelo excelente trabalho  
530 apresentado, destacando que o orçamento, enquanto projeção de receita, tem  
531 demonstrado uma execução eficaz, chegando a quase 100% do que foi inicialmente  
532 projetado. Ressalta que esse desempenho reflete não apenas uma visão sólida de  
533 planejamento como também a eficiência na recuperação da dívida ativa, um indicativo  
534 claro da competência da equipe do CORECON-SP e da eficiente atuação da gestão.

535 Após os apontamentos, a Conselheira Norma Cristina Brasil Casseb retira-se da Sessão  
536 e o Presidente **Pedro Afonso Gomes** efetiva o Conselheiro Antônio Fernando Gomes

537 Alves para substituí-la, iniciando a votação:

538 O Vice-presidente **Odilon Guedes** aprova

539 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** aprova

540 O Conselheiro **Antônio José Correa do Prado** aprova

541 A Conselheira **Simone Silva de Deus** aprova

542 O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova

543 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova

544 O Conselheiro **Wilson Aparecido Costa de Amorim** aprova

545 O Conselheiro **Júlio Manuel Pires** aprova

546 O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** aprova



547 O Conselheiro **Haroldo da Silva** aprova

548 O Conselheiro **Antônio Fernando Gomes Alves** aprova

549 Por unanimidade, a prestação de contas do 3º trimestre foi aprovada e será remetida  
550 para homologação do COFECON.

551

552 **4.4.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes** passa a palavra ao Conselheiro Ricardo Tadeu  
553 Martins, Presidente da CTC, para que apresente a Proposta Orçamentária do exercício  
554 de 2025.

555 Com a palavra, o Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** agradece novamente o Gerente  
556 Executivo Júlio Poloni e, até onde tem conhecimento, não havia relatório de premissas  
557 orçamentárias disponível para consulta, sendo uma inovação deste ano para a  
558 elaboração da Proposta Orçamentária do exercício 2025. Com base no desempenho das  
559 receitas nos primeiros nove meses, a análise do Balancete do 3º Trimestre indicou uma  
560 boa situação financeira e, considerando que não é viável iniciar o orçamento com  
561 superávit, as despesas foram ajustas para se equilibrarem junto às receitas. Explica  
562 que, para definir os saldos orçamentários para despesas, foi adotada a seguinte  
563 premissa: o desempenho observado até o 3º trimestre de 2024 mais um terço, que  
564 serve como previsão do 4º trimestre, excetuando contas específicas que apresentam  
565 sazonalidade, como 13º salário. As receitas, por sua vez, foram pensadas conta a conta,  
566 observando os resultados obtidos nos trimestres anteriores, observadas as  
567 sazonalidades envolvidas. Dessa forma, a proposta de 2025 foi estruturada com base  
568 nos resultados deste ano, se prevendo, no entanto, na parte das receitas, a redução  
569 no desempenho da arrecadação via dívida ativa e recuperação das anuidades de anos  
570 anteriores; e, na parte das despesas, investimentos específicos, como a ampliação do  
571 quadro de funcionários do Conselho. Quanto às receitas, a principal fonte continua  
572 sendo o recolhimento das anuidades, que representam 65,2% da proposta  
573 orçamentária de 2025, com um crescimento projetado de 3,2%. Já as despesas,  
574 principalmente com pessoal (42,2% da proposta, com um aumento de 18,7%) e  
575 serviços administrativos (24,0% da proposta, com crescimento de 31,7%), mostram  
576 um aumento expressivo, que não caracteriza uma piora, mas sim uma adequação à boa  
577 arrecadação, pois não é permitido gerar superávit no orçamento. Todas as justificativas  
578 para as despesas foram cuidadosamente avaliadas, considerando a real necessidade e  
579 o investimento necessário em cada área. Registra que o orçamento está composto  
580 dentro dos critérios de responsabilidade fiscal e transparência. Agradece à CTC e  
581 recomenda a aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2025 do  
582 CORECON-SP.

583 O Gerente Executivo **Júlio Poloni** pede a palavra e agradece ao escritório de  
584 contabilidade Campos&Associados, em especial à contadora Jessica Cassimiro, e à



585 estagiária Letícia Brant, responsáveis pela organização, acompanhamento e controle  
586 orçamentário, assim como a operacionalização das alterações realizadas no plano de  
587 contas de despesas realizadas neste ano. Ressalta que, graças ao empenho e qualidade  
588 de ambas, as despesas passaram a ser lançadas em detalhes diariamente no Portal da  
589 Transparência, o que é um fato exemplar para qualquer órgão público, indo além da  
590 mera obrigação legal, promovendo a "transparência popular" que o CORECON-SP  
591 encampa institucionalmente. Destaca, ainda, que após intenso trabalho e muito esforço  
592 foi possível o lançamento semanal das receitas, representando um avanço substancial  
593 na gestão financeira. Por último, o Gerente agrade à CTC deste ano e dos anos  
594 anteriores pela paciência e colaboração que foram fundamentais para o êxito e  
595 aprimoramento dos processos e procedimentos.

596 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** endossa o relato feito pelo Gerente Executivo, Júlio  
597 Poloni, enfatizando a importância do trabalho realizado por Jessica Cassimiro e Letícia  
598 Brant disponível no Portal da Transparência, com informações precisas e atualizadas,  
599 permitindo que os dados estejam sempre disponíveis para consulta praticamente em  
600 tempo real, reforçando o compromisso desta gestão com a transparência e o acesso  
601 facilitado às informações.

602 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** esclarece que o correto é adotar uma estimativa  
603 conservadora de receitas e despesas. Justifica essa abordagem como uma medida para  
604 evitar projeções que possam comprometer a previsibilidade financeira e prejudicar a  
605 gestão do próximo Presidente, pois, caso este não atinja as receitas previstas ou gaste  
606 mais do que o orçado, deverá prestar contas ao COFECON. Portanto, é crucial evitar  
607 estimativas acima da capacidade real de execução.

608 O Conselheiro **José Marcos de Campos** faz um adendo, com o intuito de aprimorar  
609 futuras deliberações, pedindo que o material de apoio seja disponibilizado com maior  
610 antecedência, para melhor apreciação do trabalho de notória e indiscutível excelência  
611 elaborado pela CTC, pois, diante da necessidade de se deliberar com brevidade, em  
612 respeito ao horário de encerramento da Plenária, estabelecido pela Presidência, a  
613 oportunidade de questionar ficou diminuta desta vez. Reconhece o excepcional trabalho  
614 apresentado com números e situações extremamente representativas e bem delineadas  
615 pela CTC, como ressaltado pelo gerente executivo. Tendo experiência frente à CTC, o  
616 Conselheiro compreende a complexidade envolvida nesse trabalho, que envolve  
617 projeções e desafios de gerenciamento. Por fim, agradece o empenho e a dedicação de  
618 todos os envolvidos.

619 Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** coloca-se à disposição, caso seja necessário, para  
620 reanálise da matéria em uma Sessão Extraordinária, a fim de que o Plenário tome  
621 ciência do conteúdo apresentado e delibere sobre o tema com mais tempo.

*R. Poloni*



622 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** frisa que o Plenário é soberano e, caso haja algum  
623 desconforto, ou, se necessário maior tempo para análise do material, é possível solicitar  
624 vistas ao processo e, nesse caso, convocar nova Sessão para a deliberação desta  
625 matéria em específico, devendo-se apenas atender ao prazo para encaminhamento ao  
626 COFECON, que é dia 15.

627 O Conselheiro **José Marcos de Campos** salienta que a sugestão teve caráter  
628 prospectivo e na forma de contribuição, sem críticas; apenas para assegurar que o  
629 Plenário tenha sempre acesso ao material com antecedência suficiente para uma análise  
630 mais cuidadosa e profunda, sem qualquer intenção de postergar a aprovação da  
631 Proposta Orçamentária apresentada.

632 Em relação às práticas de transparência adotadas, o Conselheiro **Haroldo da Silva**  
633 considera oportuna a ampla divulgação junto aos Economistas nos mais diversos canais  
634 de comunicação do CORECON-SP. Cita o BNDES como exemplo de órgão público  
635 reconhecido pela sua transparência, o que demonstra a importância de uma gestão  
636 pública eficiente e da ampla divulgação das informações. Em relação às receitas  
637 provenientes das cobranças judiciais, o Conselheiro indaga se há previsão de maior  
638 comedimento no recebimento dessas receitas, pois advém das demandas judiciais que  
639 gradualmente se reduzem ao longo do tempo.

640 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** informa que o Departamento de Cobrança e  
641 Jurídico adotam procedimentos muito bem estruturados e estratégicos, seguindo  
642 normas específicas para a cobrança dos débitos, sendo inclusive exemplo para os outros  
643 Corecons, informando que o Coordenador de Cobrança Rafael Tolentino e o Advogado  
644 Dr. Diego Freitas deram curso sobre o tema para os outros Regionais. Esclarece que os  
645 procedimentos incluem medidas que incentivam os Economistas a regularizarem os  
646 débitos em aberto, esgotando todas as alternativas possíveis de renegociação antes de  
647 iniciar medidas mais incisivas, como o protesto. Atualmente, a execução ocorre  
648 imediatamente via protesto, sem a necessidade de aguardar longos períodos, como  
649 ocorria antes, o que acelera a arrecadação.

650 O Conselheiro **Haroldo da Silva** informa que conhece o procedimento e, por  
651 consequente, questiona se essa redução foi considerada na Proposta Orçamentária,  
652 solicitando ainda os valores ou percentuais projetados em termos de recebimento das  
653 receitas da dívida ativa.

654 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** confirma que há previsão de redução para o  
655 próximo ano e menciona que houve um significativo aumento na agilidade dos  
656 processos, com redução substancial do tempo para iniciar a execução, pois antes  
657 aguardavam cinco anos e, por meio do protesto, as medidas mais eficientes de cobrança  
658 são aplicadas em um período consideravelmente mais curto.

*Handwritten signature*



659 O advogado **Dr. Diego Freitas** complementa que a redução prevista decorre da  
660 conclusão de processo antigos que estavam paralisados e foi possível o recebimento  
661 desses valores acumulados ainda neste ano.

662 Quando aos valores, o Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** relata que a dívida ativa,  
663 em termos de receita, representa 12% do total. Por último, o Conselheiro registra que,  
664 para a dívida ativa, foi estimada uma redução de 19,4% em relação ao resultado  
665 previsto para 2024.

666 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** profere seu voto favorável à Proposta  
667 Orçamentária 2025 apresentada e inicia a votação:

668 O Vice-presidente **Odilon Guedes** aprova

669 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** aprova

670 O Conselheiro **Antônio José Correa do Prado** aprova

671 A Conselheira **Simone Silva de Deos** aprova

672 O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova

673 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova

674 O Conselheiro **Wilson Aparecido Costa de Amorim** aprova

675 O Conselheiro **Júlio Manuel Pires** aprova

676 O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** aprova

677 O Conselheiro **Haroldo da Silva** aprova

678 O Conselheiro **Antônio Fernando Gomes Alves** aprova

679 Por unanimidade, a Proposta Orçamentária foi aprovada e será remetida para  
680 homologação do COFECON.

681

682 **4.5.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes** submete para apreciação do Plenário as  
683 premissas para renovações de contratos do CORECON-SP, em plena conformidade com  
684 os procedimentos de licitação previstos na Lei 14.133/21, que revogou a Lei 8.666/93,  
685 estabelecendo novas regras para processos licitatórios e de contratação. Informa que a  
686 responsabilidade pela regularização dos contratos foi atribuída às colaboradoras  
687 Elisabeth Richter, Coordenadora Administrativa, e Júlia Goggi, Assessora da  
688 Presidência, sob a coordenação do Gerente Executivo Júlio Poloni, assegurando o pleno  
689 cumprimento das exigências legais. Em relação às renovações contratuais, algumas  
690 envolvem valores anuais inferiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o que motivou  
691 verificar com o Dr. Delano a viabilidade de dispensa de nova consulta de preços para  
692 aditamentos contratuais nesses casos, levando-se em conta que essa exigência requer  
693 múltiplos procedimentos, o que pode acarretar ineficiência e riscos às renovações no  
694 tempo necessário. Enfatiza que a proposta apresentada se refere especificamente à  
695 renovação dos contratos celebrados cujos valores anuais não excedam R\$ 20.000,00  
696 (vinte mil reais). Salaria que todos os processos seguem rigorosamente as normas



697 legais, sendo que a consulta de preços antes da celebração de renovações contratuais  
698 não é obrigatória, mas uma boa prática. Finaliza enfatizando que os processos ficam à  
699 disposição de todos os Conselheiros e da sociedade, sendo publicados no Portal da  
700 Transparência.

701 Em seu parecer, o advogado **Dr. Delano Coimbra** salienta que a nova Lei de Licitações  
702 permite a dispensa de licitação para contratações de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil  
703 reais) anuais (valor referente a 2024), visando simplificar e tornar mais eficiente o  
704 processo das contratações públicas, e confirma que a minuta de Resolução escrita para  
705 o tema, dispensando novas consultas de preços para renovações menores de R\$  
706 20.000,00 (vinte mil reais) está dentro da legalidade.

707 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** efetiva a Conselheira Fernanda Della Rosa e o  
708 Conselheiro Welinton dos Santos para substituírem, respectivamente, o Vice-Presidente  
709 Odilon Guedes e o Conselheiro Wilson Aparecido Costa de Amorim, que se ausentaram  
710 antecipadamente da reunião por motivos de ordem pessoal. Após, inicia a votação:

711 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** aprova

712 O Conselheiro **Antônio José Correa do Prado** aprova

713 A Conselheira **Simone Silva de Deus** aprova

714 O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova

715 A Conselheira **Fernanda Della Rosa** aprova

716 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova

717 O Conselheiro **Júlio Manuel Pires** aprova

718 O Conselheiro **Antonio Fernando Gomes Alves** aprova

719 O Conselheiro **Welinton dos Santos** aprova

720 O Conselheiro **Haroldo da Silva** aprova

721 O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** aprova

722 Por unanimidade, as novas premissas para renovações de contratos do CORECON-SP  
723 foram aprovadas e formalizadas através da Resolução nº 835/2024.

724

725 **4.6.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes** apresenta proposta de transposição  
726 orçamentária, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), da rubrica "Serviços  
727 Gráficos" para "Despesas com Eleições", em face da decisão de a Comissão Eleitoral  
728 decidir pelo envio dos folders das Chapas concorrentes no pleito eleitoral deste ano a  
729 todos os Economistas ativos e não somente àqueles que estavam em condição de voto.  
730 Ressalta que o remanejamento não resultou em aumento no valor global das despesas,  
731 tratando-se apenas de uma redistribuição dos recursos entre contas orçamentárias. Não  
732 havendo manifestações, o Presidente inicia a votação:

733 A Conselheira **Fernanda Della Rosa** aprova

734 O Conselheiro **Welinton dos Santos** aprova

735 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** aprova

*Aph*



736 O Conselheiro **Júlio Manuel Pires** aprova  
737 O Conselheiro **Haroldo da Silva** aprova  
738 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova  
739 O Conselheiro **Antônio José Correa do Prado** aprova  
740 A Conselheira **Simone Silva de Deos** aprova  
741 O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova  
742 O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** aprova  
743 O Conselheiro **Antonio Fernando Gomes Alves** aprova  
744 Por unanimidade, a proposta das transposições orçamentárias foi aprovada e  
745 formalizada pela Resolução nº 836/2024.

746

747 **4.7.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes** registra a efetivação da suspensão, *ad*  
748 *referendum* do Plenário, por decisão judicial, do Economista Bruno Malogolowkin  
749 Poljokan – reg. 34.256.

750

751 **4.8. ANÁLISE DE ACÓRDÃOS – Departamento de Fiscalização.** O Presidente  
752 **Pedro Afonso Gomes** colocou em votação e foram aprovados por unanimidade o  
753 seguinte Acórdão: 017/2024 - SILVANO GERSZTEL.

754

755 **5. RELATO DE PROCESSOS. Processos sob a relatoria do Conselheiro Julio**  
756 **Manuel Pires foram aprovados:** 16 Registros Definitivos de Pessoa Física; 09  
757 Registros de Estudante; 27 Cancelamentos de Registro Definitivo de Pessoa Física (14  
758 por não exercício, 10 por aposentadoria e 03 por desemprego); 02 Falecidos sem  
759 débito; 02 Transferências de Registro Definitivo de Pessoa Física; 04 Suspensões  
760 Temporárias de Pessoa Física (01 por desemprego e 03 por ausência do país); 06  
761 Registros de Tratamento Especial Dispensado em Função da Idade; 01 Registro  
762 Definitivo de Pessoa Jurídica e 01 Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa  
763 Jurídica (por alteração no ramo de atividades). **Registro Definitivo de Pessoa Física.**  
764 **Números:** 38.180 - JORGE RICARDO SPOLAOR; 38.211 - JOÃO VITOR TSUYOSHI  
765 SATO; 38.212 - RENATO SOUZA PEREIRA GOMES; 38.213 - TIAGO ARRUDA LINS;  
766 38.214 - LEONARDO BRANDÃO OLIVEIRA ROCHA; 38.215 - PAULO SÉRGIO SILVA  
767 NEVES; 38.216 - HUMBERTO SILVA JERONYMO; 38.217 - GABRIELLA PORTELA  
768 ALCARAZ; 38.218 - BRUNO MAURÍCIO SILVA DE LIMA; 38.219 - ANA CAROLINA DE  
769 BARROS CARDOSO LELLIS; 38.220 - DANIEL ROCHA DE CARVALHO; 38.221 - RAFAEL  
770 VOIVODIC RIBEIRO LEITE; 38.222 - ANA MARIA DE PAULA MORAIS; 38.223 - LETICIA  
771 PENHALVER JENSEN; 38.224 - WILHELM MATHEUS HARTZE e 38.225 - PAULO  
772 HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON. **Registro de Estudante. Números:** 5.025 -  
773 MATHEUS AUGUSTO DE OLIVEIRA TEIXEIRA; 5.026 - RONALDO VIEIRA OLYMPIO;  
774 5.027 - JOSÉ DA SILVA FRANCESQUINI; 5.028 - DENIS BATISTA VIANA DOS SANTOS;  
775 5.029 - ELISABETH PASSOS DA SILVA; 5.030 - KAROLINE IZIDORO LOPES; 5.031 -



776 LEONARDO MARCHI HAYASHI PEREZ; 5.032 - AFONSO D ECCLESIIS e 5.033 - ALBERTO  
777 DA CUNHA BRAGATO JUNIOR. **Tratamento Especial Dispensado em Função da**  
778 **Idade. Números:** 11.133 - JOSÉ AUGUSTO PEREIRA; 11.514 - VALERIA HELBIG;  
779 13.673 - PAULO ROBERTO MARQUES VARANDA; 18.336 - JOÃO FRANCISCO ALMEIDA  
780 TAVARES; 20.022 - JOSÉ TADEU SIMIELLI BARRIONUEVO e 31.220 - SIMONE  
781 APARECIDA SEVERO BATISTA NERCESSI. **Transferências de Registro Definitivo de**  
782 **Pessoa Física. Números:** 31.610 - JULIANO SUCUPIRA CECÍLIO e 34.140 - ESA  
783 PEKKA TAPANI HORTTANAINEN. **Suspensão Temporária de Registro Definitivo de**  
784 **Pessoa Física. Números:** 20.142 - HERNANI JOAQUIM DE MENDANHA ARRISCADO;  
785 27.280 - CIBELY ALESSANDRA PENOV; 32.836 - MARCOS LUIS SOARES e 33.877 -  
786 VALTER LOPES JUNIOR. **Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa Física.**  
787 **Números:** 12.887 - EDSON DEL CARLO; 13.390 - ANTONIO ROBERTO PEREIRA;  
788 13.655 - GERSON DE CAMARGO PRAGANA BRANCO; 13.763 - HELIO KOITI YANAGUI;  
789 17.350 - JAIR PEREIRA ROSA; 17.489 - WILSON DUARTE DE FREITAS; 18.912 - JOSÉ  
790 FERRERAS SANCHES BEATO; 19.184 - BASTIAAN PHILIP REYDON; 19.465 - IZAAC  
791 BRITO GONDIM; 19.508 - ALTINO BARROS DE MATTOS JUNIOR; 20.166 - SALVADORA  
792 DOMINGUEZ GUERRERO; 20.859 - VIVIANE AKEMI OKUMA; 21.388 - ANTONIO CARLOS  
793 LEOCADIO TOLEDO; 23.419 - LUIZ WALDEMAR SALGADO DE OLIVEIRA; 25.633 -  
794 ADRIANA ZANETIC MANJAK CHIESI; 26.304 - LUCIA HELENA ROMEIRO TORRES;  
795 27.103 - ALAIDE MARANI; 29.581 - JULIO CEZAR SANCHEZ CRUZ; 30.968 - DANIEL  
796 TEIXEIRA DA SILVA; 31.424 - ANDRÉ NEUDING FILHO; 32.054 - RODRIGO MATTAR  
797 FAGUNDES DE ALMEIDA; 32.831 - LEONARDO DE CARVALHO LORENZETTO; 33.463 -  
798 MARCELO ARON CWERNER; 35.753 - LUCIENE DE SOUZA SANTOS; 35.874 - DANIELA  
799 MORAES DE SOUZA; 36.089 - TEREZA CRISTINA GUEDES DE OLIVEIRA e 36.791 -  
800 TIAGO FERREIRA VIEIRA DE CARVALHO. **Falecidos sem débito. Números:** 8.166 -  
801 RONALD WINKLER e 16.196 - ITIBERÊ AZEVEDO. **Registro Definitivo de Pessoa**  
802 **Jurídica. Número:** RE/6.723 - E.ARMELLEI CONSULTORIA FINANCEIRA E CORRETORA  
803 DE SEGUROS LTDA, tendo como Econ. Responsável Êmerson Armellei – CORECON/SP  
804 – 2º REGIÃO – REG. 28.155. **Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa**  
805 **Jurídica. Número:** RE/3.161 - RODOBANCO ADMINISTRAÇÃO BENS PROPRIOS LTDA.  
806  
807 **Processos sob a relatoria do Vice-presidente Odilon Guedes foram aprovados:**  
808 08 Registros Definitivos de Pessoa Física; 07 Registros de Estudante; 09 Registros de  
809 Tratamento Especial Dispensado em Função da Idade; 02 Reaberturas de Registro  
810 Definitivo de Pessoa Física; 01 Transferência de Registro Definitivo de Pessoa Física; 06  
811 Suspensões Temporárias de Pessoa Física (04 por desemprego e 02 por ausência do  
812 país); 26 Cancelamentos de Registro Definitivo de Pessoa Física (11 por não exercício,  
813 10 por aposentadoria, 03 por desemprego e 02 por residir fora do país); 13 Falecidos  
814 (03 sem débitos e 10 com débitos); 03 Cancelamentos de Registro Definitivo de Pessoa  
815 Jurídica (02 por encerramento das atividades e 01 por incorporação). **Registro**  
816 **Definitivo de Pessoa Física. Números:** 38.226 - CARLOS EDUARDO DE SOUSA;



817 38.227 - JÚLIA CAROLINA GHIZZI; 38.228 - ROBERTO LINS DAS NEVES; 38.229 -  
818 EWERTON DE SOUZA HENRIQUES; 38.231 - FERNANDO FARHA MACHADO; 38.232 -  
819 MARA RÚBIA DOMINGUES; 38.233 - ADRIANA CANDIDO TOGUCHI e 38.238 - AMANDA  
820 THAIS RODRIGUES FRANCO CLEMENTINO. **Registro de Estudante. Números:** 5.034  
821 - SANDRINE LIMA TORRES; 5.035 - RAPHAELLA MATOS SILVA; 5.036 - ALANA NICOLLE  
822 ALMEIDA ALBUQUERQUE; 5.037 - MICHELE ANDRADE DE OLIVEIRA DE ALCANTARA;  
823 5.038 - KLEBERSON PINHEIRO SCOTT; 5.039 - GLERYSTANE EMYLE RODRIGUES DA  
824 COSTA e 5.040 - RAYSSA RODRIGUES DOS SANTOS. **Tratamento Especial**  
825 **Dispensado em Função da Idade. Números:** 7.770 - JOSE FERNANDES DA SILVA;  
826 8.361 - OLAVIO MASSAO TAKENAKA; 14.129 - ROBERTO LUIZ REBUCCI; 15.529 -  
827 FERNANDO BLANCO FILHO; 16.257 - RAUL DOS SANTOS FILHO; 17.257 - HELIO  
828 MANTOVANI PINTO; 17.483 - ELISETE RIBEIRO DE AQUINO VIEIRA; 18.015 - WAGNER  
829 TADEU DE SOUZA CARVILLE e 19.773 - GILSON OTTONI AMARILHA. **Suspensão**  
830 **Temporária de Registro Definitivo de Pessoa Física. Números:** 18.708 - LUIS  
831 ANTONIO PEREZ MIGUEL; 26.254 - MARIO RAGGI NETO; 33.472 - ARTHUR LIMA DA  
832 CUNHA; 34.445 - ÉRIKA ROBERTA MONTEIRO; 35.761 - DANIELLY MARIA BOMFIM DOS  
833 SANTOS e 37.259 - MARCUS VINICIUS CAMPOS PIRAMEDES SOARES. **Transferência**  
834 **de Registro Definitivo de Pessoa Física. Número:** 31.001 - RENATO RODRIGUES  
835 LIMA. **Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa Física. Números:** 2.433 -  
836 JOSE AGUIAR DOS SANTOS; 10.985 - MARCOS CONSTANTINO NAVARRO THIODORO;  
837 15.623 - RITA DE CÁSSIA DE SOUZA MANSO; 16.024 - ALAIRTON JOSÉ CABRAL; 16.818  
838 - LÚCIO SIMÃO DOS SANTOS; 18.865 - PAULO MITIO OKAMA; 23.192 - MARIA LAURA  
839 DE TOLEDO ARRUDA M. BUFFO; 23.380 - ANA MARIA SENNO CIURLIONIS; 24.256 -  
840 TÂNIA EGGLE VIEIRA; 26.951 - CELINA PEREIRA DE LIMA; 27.683 - REGINA MARIA  
841 SANTOS SANTA; 28.073 - MARCO ANTONIO FERREIRA COUTO; 29.807 - MARGARETH  
842 MONACO TUFIK; 30.390 - JOÃO COUTINHO DE MOURA FILHO; 30.391 - SHEILA  
843 PERIARD HENRIQUE SILVA; 31.465 - LEONARDO FRANCISCO LACERDA MICELI; 32.081  
844 - VERA CRISTINA ROBLES; 32.344 - EDNA MARIA DE CASSIA DA SILVA; 32.847 -  
845 DANIEL CIOLA FONSECA; 33.034 - JOSÉ ADÊO FILHO; 33.095 - MURILO EBSTER  
846 TAVARES DE SOUSA; 33.850 - CAIO FABRICIO BISCARO; 33.874 - CAROLINA  
847 FERNANDES DE CASTRO ZANARDO; 35.942 - ALESSANDRA SANTOS ROSA; 36.345 -  
848 CAROLINA BARROS TARDELLI e 37.204 - DANIEL FERNANDES MARINS. **Reabertura**  
849 **de Registro Definitivo de Pessoa Física. Números:** 25.242 - LUIZ ANTONIO  
850 LOMBARDI e 31.563 - FABIANO PANES BRUNHOLI. **Falecidos com Débito. Números:**  
851 12.706 - ELISABETH GERMANO DE ASSIS; 17.026 - ELIANA TEIXEIRA GUIMARÃES;  
852 17.457 - VICENTE PAPA JUNIOR; 18.132 - WILSON WADHY MIGUEL REBEHY; 18.182 -  
853 ROBERTO MANGRAVITI; 18.618 - ROBERTO WESTPHAL GONZALEZ; 19.133 -  
854 JEFFERSON DE FREITAS; 19.204 - MARCUS FERNANDES DE CAMPOS; 20.339 - CARLOS  
855 EDUARDO SILVA e 21.632 - PAULO DE TARSO RAMOS. **Falecidos sem Débito.**  
856 **Números:** 6.545 - RUY LAPETINA; 8.527 - ESTANISLAU DOBBECK e 28.607 - LUIZ  
857 CARLOS VALVERDE JUNIOR. **Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa**

KL  
A



858 **Jurídica. Números:** RE/4.383 - HJN CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA.; RE/5.340  
859 - BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A DTVM e RE/6.318 - ACE GESTÃO DE  
860 RECURSOS LTDA.

861

862 **Processos sob a análise do Vice-presidente Odilon Guedes foram aprovados:**  
863 **Aplicação de multa - Pessoa Física - Deferido. Número:** 355/13 - SILVANO  
864 GERSZTE. **Recurso por Arquivamento de Processo - Pessoa Física - Indeferido.**  
865 **Números:** 208/21 - YEUNG LUK TAI. **Cancelamento por aposentadoria e Remissão**  
866 **de Débitos - Pessoa Física - Cancelamento Deferido e Remissão de Débitos**  
867 **Indeferida. Número:** 5.243 - UGO MAREGA. **Cancelamento por não exercício -**  
868 **Pessoa Física - Indeferido. Números:** 18.630 - LUIZ HENRIQUE LISSONI; 19.441 -  
869 JOSÉ ROBERTO SCARPARI; 27.967 - CARLOS AUGUSTO MILITELLI; 29.086 - AIRAM  
870 ALVES DE OLIVEIRA; 29.320 - CARLOS CÉSAR ELIAS; 31.796 - FRANCISCO DANELUZZI  
871 BARONE; 32.452 - GERALDO SANTIAGO DE SÁ LEITÃO JUNIOR; 35.531 - MAURICIO  
872 INACIO DE MENDONÇA JUNIOR; 35.587 - ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA; 35.651  
873 - LUIS FELIPE GRIFFO DORIA DE ARAUJO; 35.658 - MARCIO DESCHAMPS MILAN;  
874 36.421 - BRUNA TALITA DA SILVA OLIVEIRA; 36.812 - VICTOR WEBER e 37.737 -  
875 THAIS REIS ABDALA. **Cancelamento de Registro por Decisão Judicial - Pessoa**  
876 **Física - Deferido. Número:** 24.008 - DAISY ALIBERTI e 35.196 - FERNANDO LUIZ  
877 MARTINS PAIS JUNIOR. **Recurso Indeferimento do Pedido de Cancelamento -**  
878 **Pessoa Física - Deferido. Número:** 25.316 - LUCIO RAIMUNDO FABRINO. **Recurso**  
879 **Indeferimento do Pedido de Cancelamento - Pessoa Física - Indeferido.**  
880 **Número:** 25.990 - ROBERTO PIVA. **Cancelamento Retroativo - Pessoa Física -**  
881 **Cancelamento Deferido a partir de 01/08/2024. Número:** 31.780 - MARYLDA  
882 COSTA RESTIER GONÇALVES. **Cancelamento por não exercício e Remissão de**  
883 **Débitos - Pessoa Física - Cancelamento Deferido e Remissão Indeferida.**  
884 **Números:** 30.931 - ROBERTO VILLAS BÔAS e 31.622 - SALVADOR DA CUNHA FILHO.  
885 **Suspensão Temporária - Pessoa Física - Indeferido. Número:** 35.789 - MARCIA  
886 FAZECAS. **Cancelamento por não Exercício - Pessoa Jurídica - Indeferido.**  
887 **Números:** RE/IS - 222 - ALMECO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;  
888 RE/3.249 - CVF APOIO À GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA; RE/5.041 - ANGRA PARTNERS  
889 GESTAO DE RECURSOS LTDA; RE/5.393 - MATTERHORN INFRAESTRUTURA GESTÃO DE  
890 INVESTIMENTOS LTDA; RE/5.536 - UNIVERSPORTS TECNOLOGIA E  
891 DESENVOLVIMENTO HUMANO S/S LTDA; RE/6.036 - BRAX INVESTIMENTOS LTDA e  
892 RE/6.384 - IBIAEON CONTABILIDADE, CONSULTORIA PATRIMONIAL, AVALIAÇÕES E  
893 INFORMATICA LTDA. **Cancelamento de Registro por Decisão Judicial - Pessoa**  
894 **Jurídica - Deferido. Números:** RE/5.258 - INFOSTOCKS INFORMAÇÕES E SISTEMAS  
895 LTDA; RE/5.800 - SHARPEN CAPITAL ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA e  
896 RE/6.131 - V8 CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

897

*Rh*



898 **Processos sob a relatoria do Presidente Pedro Afonso Gomes foram aprovados:**  
899 05 Registros Definitivos de Pessoa Física; 01 Registro de Estudante e 03 Registros de  
900 Mestre. **Registro Definitivo de Pessoa Física. Números:** 38.236 - REYNALDO DE  
901 SOUSA CARDOSO; 38.237 - HERBERT FILLIPE DOS SANTOS; 38.239 - RENATO DE  
902 SOUZA ROSA; 38.240 - EDUARDO KELLER DA SILVA e 38.241 - FELIPE ABDUCH  
903 CABRAL. **Registro de Estudante. Número:** 5.041 - BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA.  
904 **Registro de Mestre. Número:** 00004-Me - SERGIO CAETANO LEITE; 00005-Me -  
905 THIAGO ADEMIR MACEDO OLIVEIRA e 00006-Me - IGOR JORDANO CASSEMIRO  
906 GONDIM.

907  
908 **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes** agradece a  
909 presença de todos à Sessão, que teve início às 11h30 e finda-se às 13h34, e, para  
910 constar, lavrou-se a presente Ata, que, após aprovação, consoante as disposições  
911 regimentais, será assinada pelo Presidente e por mim, Júlio Poloni, Gerente Executivo  
912 e Secretário "ad-hoc", que a subscrevi.

913  
914  
915  
916  
917  
918  
919  
920

São Paulo, 06 de novembro de 2024.

  
**Júlio Poloni**  
Gerente Executivo

  
**Pedro Afonso Gomes**  
Presidente



**RESOLUÇÃO Nº 834/2024**

**Dispõe sobre os valores das Contribuições, taxas e emolumentos devidos ao Corecon-SP pelas pessoas físicas e jurídicas registradas para o exercício de 2025, e dá outras providências**

O Conselho Regional de Economia – 2ª Região, no uso das atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 2.170/2024 do Cofecon, que fixou os valores das anuidades, bem como dos emolumentos e multas devidos pelas pessoas físicas e jurídicas aos Conselhos Regionais, para o exercício de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os valores que serão aplicados pelo Corecon-SP, consoante o disposto no § 2º do artigo 6º da Lei 12.514/2011 e da Resolução 2.170/2024 do Cofecon assim como os descontos que serão praticados para os pagamentos efetuados antecipadamente;

**CONSIDERANDO** que, em obediência ao princípio da anualidade, os tributos são estabelecidos no ano anterior ao de sua vigência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar, conforme tabelas anexas, para o exercício de 2025, os valores relativos às contribuições, taxas e emolumentos fixados e devidos ao CORECON - SP, bem como os descontos para pagamento antecipado, observados os valores mínimos e máximos previstos na Resolução 2.170/2024 do Cofecon.

**Art. 2º** – Os pagamentos das contribuições das pessoas físicas e jurídicas poderão ser efetuados em cota única ou em até 3 (três) parcelas iguais e sucessivas, sem desconto, com vencimentos para 31 de janeiro, 28 de fevereiro e 31 de março de 2025, respectivamente.

**Parágrafo 1º** – Os pagamentos parcelados efetuados após o vencimento serão acrescidos de multa de 2%, mais 1% de juros ao mês.

**Parágrafo 2º** – Sobre os pagamentos efetuados após 31 de março incidirão juros de mora, contados do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento, equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, além de 1% (um por cento) no mês de pagamento sobre o valor total (em conformidade com o art. 61, § 3º da Lei nº 9.430/1996 c/c os art. 30 e 37-A da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 c/c art. 161, § 1º do CTN) e mais 2% de multa moratória sobre os valores corrigidos na forma disposta neste parágrafo.

**Parágrafo 3º** – O valor das anuidades referentes ao registro secundário de pessoas jurídicas corresponderá à metade do valor devido pela matriz/estabelecimento central.



**Art. 3º** - A cobrança da anuidade devida, tanto para pessoas físicas quanto para pessoas jurídicas, conterà os valores nominais para pagamento em cota única e para pagamento parcelado, na forma do artigo 2º desta Resolução.

**Parágrafo Único** - Bancos estão autorizados a receber parcelas dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias da data de vencimento de cada parcela.

**Art. 4º** - Em referência à pessoa física, fixar a quantia de R\$ 637,69 (seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) como valor base para a cobrança da anuidade de 2025.

**Parágrafo Único** - O valor da anuidade cobrada dos profissionais registrados com base na Resolução nº 1997, de 3 de dezembro de 2018 - que regulamenta o registro profissional dos egressos de cursos de graduação em grau de bacharelado e conexos ao de Economia será de R\$ 446,38 (quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

**Art. 5º** - Para efeito de enquadramento na tabela das pessoas jurídicas, considera-se como "sem capital destacado" a pessoa jurídica do empresário individual, com capital registrado de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo valor da anuidade será de R\$ 797,11 (setecentos e noventa e sete reais e onze centavos).

**Art. 6º** - Aos profissionais com primeiro registro formalizado em 2025 no CORECON-SP, farão jus ao desconto sobre o valor integral da anuidade do exercício vigente observados os seguintes percentuais:

- I. até 100% (cem por cento) para a primeira anuidade (2025);
- II. até 50% (cinquenta por cento) para a segunda anuidade (2026);
- III. até 25% (vinte e cinco por cento) para a terceira anuidade (2027).

**Parágrafo 1º** - Será cobrado apenas emolumentos referentes à expedição da carteira profissional e taxa de inscrição.

**Parágrafo 2º** - A isenção e os descontos referidos neste Artigo não se aplicam aos profissionais registrados em decorrência de processos de fiscalização.

**Parágrafo 3º** - Quando se tratar de registro decorrente de transferência, será considerado para fins de concessão do benefício previsto neste artigo, o ano de registro no Corecon de origem do profissional.

**Parágrafo 4º** - Em nenhuma hipótese haverá devolução de quantia paga.

**Art. 7º.** Os pagamentos das anuidades em atraso de pessoas físicas e jurídicas poderão ser parcelados e obedecerão ao mesmo critério de correção disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 2º desta Resolução, em conformidade com a Resolução 1853/2011, do Cofecon.

**Parágrafo Único** - O pagamento da anuidade do exercício de 2025 não quita débitos anteriores.



**Art. 8º.** – Os emolumentos cobrados pelo CORECON-SP são devidos exclusivamente em função dos fatos gerados e especificados em anexo, sendo vedadas quaisquer outras modalidades.

**Parágrafo 1º.** - Não serão devidos emolumentos para expedição de carteiras profissionais nos casos em que se tratar de substituição do documento em papel pelo novo modelo em cartão policarbonato implantado pela Campanha Nacional de Recadastramento do Cofecon.

**Parágrafo 2º.** - O disposto no Parágrafo 1º deste Artigo não impede a cobrança por parte do CORECON-SP do ressarcimento por outros serviços solicitados voluntariamente por terceiros ou o recebimento de rendimentos patrimoniais de qualquer espécie, conforme facultado pelos arts. 31, alínea "d" e 37, alínea "f", do Decreto 31.794/52, respectivamente; as demais receitas de que trata este item não se revestem de caráter tributário.

**Art. 9º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ubirajara Dib Zogaib,  
06 de novembro de 2024.

**Pedro Afonso Gomes**  
Presidente



**Anexo à Resolução nº 834/2024, de 06 de novembro de 2024.**

**PESSOA FÍSICA**

**Valor da Inscrição:**

**R\$ 74,10**

**Contribuição parafiscal - Valor base para as Pessoas Físicas; Mestres e Doutores:**

**R\$ 637,69**

**I - Pagamento em cota única:**

| % de Desconto        | Valor a pagar | Prazo para pagto. |
|----------------------|---------------|-------------------|
| 10% (dez por cento)  | R\$ 573,92    | 31/01/2025        |
| 5% (cinco por cento) | R\$ 605,81    | 28/02/2025        |
| Sem desconto         | R\$ 637,69    | 31/03/2025        |

**II - Pagamento parcelado:**

| Sem desconto | Valor a pagar | Prazo para pagamento. |
|--------------|---------------|-----------------------|
| 1ª parcela   | R\$ 212,57    | 31/01/2025            |
| 2ª parcela   | R\$ 212,56    | 28/02/2025            |
| 3ª parcela   | R\$ 212,56    | 31/03/2025            |

**Contribuição parafiscal - Valor base para o registro profissional dos egressos de cursos de graduação de cursos conexos ao de Economia:**  
**R\$ 446,38**

**I - Pagamento em cota única:**

| % de Desconto        | Valor a pagar | Prazo para pagto. |
|----------------------|---------------|-------------------|
| 10% (dez por cento)  | R\$ 401,74    | 31/01/2025        |
| 5% (cinco por cento) | R\$ 424,06    | 28/02/2025        |
| Sem desconto         | R\$ 446,38    | 31/03/2025        |

**II - Pagamento parcelado:**

| Sem desconto | Valor a pagar | Prazo para pagamento. |
|--------------|---------------|-----------------------|
| 1ª parcela   | R\$ 148,80    | 31/01/2025            |
| 2ª parcela   | R\$ 148,79    | 28/02/2025            |
| 3ª parcela   | R\$ 148,79    | 31/03/2025            |

**Emolumentos Diversos:**

a) Expedição de Carteiras de Identidade:

- Inscrição:

**R\$ 66,00**

- Substituição ou 2ª via:

**R\$ 68,00**

b) Taxas e Certidões:

**CORECON<sup>SP</sup>**

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



- Taxa de Cancelamento: **R\$ 105,00**
- Certidão de Regularidade: **R\$ 72,00**
- Certidão de Acervo Técnico: **R\$ 113,00**
- Certidão de quaisquer outros documentos (alterações de nomes, especialização profissional, perícia, auditoria etc): **R\$ 72,00**

**PESSOA JURÍDICA REG. DEFINITIVO****Valor da pessoa jurídica individual: (sem capital destacado) R\$ 797,11**

| % de desconto   | Valor a pagar | Prazo para pagamento. |
|-----------------|---------------|-----------------------|
| 10% de desconto | R\$ 717,40    | 31/01/2025            |
| 5% de desconto  | R\$ 757,25    | 28/02/2025            |
| Sem desconto    | R\$ 797,11    | 31/03/2025            |

Valor da inscrição original: **R\$ 308,88**Valor da inscrição secundária: **R\$ 145,97**Taxa de Cancelamento: **R\$ 190,00****Pessoas jurídicas, por faixa de capital social (Tabela de descontos) - Matriz ou Estabelecimento Central.**

| Faixas de capital social                | PAGAMENTO ATÉ    |                 |              |
|---|------------------|-----------------|--------------|
|   | 31/01/2025 (10%) | 28/02/2025 (5%) | 31/03/2025   |
| Até R\$ 10.000,00                       | R\$ 717,40       | R\$ 757,25      | R\$ 797,11   |
| de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00        | R\$ 944,11       | R\$ 996,56      | R\$ 1.049,01 |
| de R\$ 50.000,01 a R\$ 200.000,00       | R\$ 1.888,22     | R\$ 1.993,12    | R\$ 2.098,02 |
| de R\$ 200.000,01 a R\$ 500.000,00      | R\$ 2.832,34     | R\$ 2.989,69    | R\$ 3.147,04 |
| de R\$ 500.000,01 a R\$ 1.000.000,00    | R\$ 3.776,44     | R\$ 3.986,24    | R\$ 4.196,04 |
| de R\$ 1.000.000,01 a R\$ 2.000.000,00  | R\$ 4.720,53     | R\$ 4.982,78    | R\$ 5.245,03 |
| de R\$ 2.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00 | R\$ 5.540,37     | R\$ 5.848,17    | R\$ 6.155,97 |
| Acima de R\$ 10.000.000,00              | R\$ 7.552,89     | R\$ 7.972,50    | R\$ 8.392,10 |

**Pessoas jurídicas, por faixa de capital social (Tabela de parcelamento) - Matriz ou Estabelecimento Central.**

| FAIXAS DE CAPITAL SOCIAL         | VALOR INTEGRAL | PAGAMENTO PARCELADO |            |            |
|----------------------------------|----------------|---------------------|------------|------------|
|                                  |                | 1ª PARCELA          | 2ª PARCELA | 3ª PARCELA |
|                                  |                | 31/01/2025          | 28/02/2025 | 31/03/2025 |
| Até R\$ 10.000,00                | R\$ 797,11     | R\$ 265,71          | R\$ 265,70 | R\$ 265,70 |
| de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00 | R\$ 1.049,01   | R\$ 349,67          | R\$ 349,67 | R\$ 349,67 |

**CORECON<sup>SP</sup>**

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



|   |              |              |              |              |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|
| de R\$ 50.000,01 a R\$ 200.000,00       | R\$ 2.098,02 | R\$ 699,34   | R\$ 699,34   | R\$ 699,34   |
| de R\$ 200.000,01 a R\$ 500.000,00      | R\$ 3.147,04 | R\$ 1.049,02 | R\$ 1.049,01 | R\$ 1.049,01 |
| de R\$ 500.000,01 a R\$ 1.000.000,00    | R\$ 4.196,04 | R\$ 1.398,68 | R\$ 1.398,68 | R\$ 1.398,68 |
| de R\$ 1.000.000,01 a R\$ 2.000.000,00  | R\$ 5.245,03 | R\$ 1.748,35 | R\$ 1.748,34 | R\$ 1.748,34 |
| de R\$ 2.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00 | R\$ 6.155,97 | R\$ 2.051,99 | R\$ 2.051,99 | R\$ 2.051,99 |
| Acima de R\$ 10.000.000,01              | R\$ 8.392,10 | R\$ 2.797,37 | R\$ 2.797,37 | R\$ 2.797,36 |

**PESSOA JURÍDICA REG. SECUNDÁRIO****Pessoas jurídicas, por faixa de capital social (Tabela de descontos)**

| FAIXAS DE CAPITAL SOCIAL                        | PAGAMENTO ATÉ       |                    |              |
|---|---------------------|--------------------|--------------|
|   | 31/01/2025<br>(10%) | 28/02/2025<br>(5%) | 31/03/2025   |
| Até R\$ 10.000,00                               | R\$ 358,70          | R\$ 378,63         | R\$ 398,56   |
| Acima de R\$ 10.000,01 até R\$ 50.000,00        | R\$ 472,06          | R\$ 498,28         | R\$ 524,51   |
| Acima de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00       | R\$ 944,11          | R\$ 996,56         | R\$ 1.049,01 |
| Acima de R\$ 200.000,01 até R\$ 500.000,00      | R\$ 1.416,17        | R\$ 1.494,84       | R\$ 1.573,52 |
| Acima de R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00    | R\$ 1.888,22        | R\$ 1.993,12       | R\$ 2.098,02 |
| Acima de R\$ 1.000.000,01 até R\$ 2.000.000,00  | R\$ 2.360,27        | R\$ 2.491,39       | R\$ 2.622,52 |
| Acima de R\$ 2.000.000,01 até R\$ 10.000.000,00 | R\$ 2.770,19        | R\$ 2.924,09       | R\$ 3.077,99 |
| Acima de R\$ 10.000.000,01                      | R\$ 3.776,45        | R\$ 3.986,25       | R\$ 4.196,05 |

**Pessoas jurídicas, por faixa de capital social (tabela de parcelamento)**

| Faixas de capital social                | VALOR INTEGRAL | PAGAMENTO PARCELADO |              |              |
|---|----------------|---------------------|--------------|--------------|
|   |                | 1ª PARCELA          | 2ª PARCELA   | 3ª PARCELA   |
|   |                | 31/01/2025          | 28/02/2025   | 31/03/2025   |
| Até R\$ 10.000,00                       | R\$ 398,56     | R\$ 132,86          | R\$ 132,85   | R\$ 132,85   |
| de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00        | R\$ 524,51     | R\$ 174,84          | R\$ 174,84   | R\$ 174,83   |
| de R\$ 50.000,01 a R\$ 200.000,00       | R\$ 1.049,01   | R\$ 349,67          | R\$ 349,67   | R\$ 349,67   |
| de R\$ 200.000,01 a R\$ 500.000,00      | R\$ 1.573,52   | R\$ 524,51          | R\$ 524,51   | R\$ 524,50   |
| de R\$ 500.000,01 a R\$ 1.000.000,00    | R\$ 2.098,02   | R\$ 699,34          | R\$ 699,34   | R\$ 699,34   |
| de R\$ 1.000.000,01 a R\$ 2.000.000,00  | R\$ 2.622,52   | R\$ 874,18          | R\$ 874,17   | R\$ 874,17   |
| de R\$ 2.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00 | R\$ 3.077,99   | R\$ 1.026,00        | R\$ 1.026,00 | R\$ 1.025,99 |
| Acima de R\$ 10.000.000,01              | R\$ 4.196,05   | R\$ 1.398,69        | R\$ 1.398,68 | R\$ 1.398,68 |



# CORECON<sup>SP</sup>

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



**Emolumentos Diversos:** Emissão de certidões de qualquer natureza, solicitados por pessoas jurídicas (regularidade de funcionamento, alteração de nome ou razão social, acervo técnico, etc.).

**R\$ 207,00**

De acordo a Resolução 2.170/2024, de 1º de outubro de 2024, do Conselho Federal de Economia, segue abaixo a tabela de valores para aplicação de multas às pessoas físicas e jurídicas, por descumprimento aos dispositivos das Leis nº 1.411/51 e nº 6.839/80:

| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO  | DISPOSITIVO INFRINGIDO   | VALOR DA MULTA   |
|--|--|--|
| I – exercício ilegal da profissão por bacharel em ciências econômicas não registrado   | Arts. 14, 18 e 19 da Lei nº 1.411/51                                     | 150% do valor da anuidade vigente  |
| II – exercício ilegal da profissão por não graduado em ciências econômicas   | Arts. 14, 18 e 19 da Lei nº 1.411/51                                     | 250% do valor da anuidade vigente  |
| III – falta de registro de empresa prestadora de serviços de economia e finanças   | Parágrafo Unico do Art. 14 da Lei 1.411/1951 c/c Art. 1º da Lei 6.839/80 | 250% do valor da anuidade calculada com base no capital social   |
| IV – ausência de economista devidamente registrado para assunção de responsabilidade técnica no caso de pessoa jurídica prestadora de serviços de economia e finanças não registrada | Art. 1º da Lei 6.839/80 c/c Arts. 18 e 19 da Lei nº 1.411/51             | 250% do valor da anuidade calculada com base no capital social   |
| V – ausência de economista devidamente registrado para assunção de responsabilidade técnica no caso de pessoa jurídica prestadora de serviços de economia e finanças registrada      | Art. 1º da Lei 6.839/80 c/c Arts. 18 e 19 da Lei nº 1.411/51             | 150% do valor da anuidade calculada com base no capital social   |
| VI – convivência das empresas, firmas individuais e entidades nas infrações às Leis nº 1.411/51 e nº 6.839/80, pelos profissionais dela dependentes                                  | Art. 19, § 1º da Lei 1.411/1951 c/c Art. 1º da Lei 6.839/80              | 150% do valor da anuidade calculada com base no capital social   |
| VII – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação (embaraço ou obstrução à fiscalização)               | a) Art. 5º, V c/c Art. 6º, I da Lei nº 12.846/13                         | 5% até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ou de R\$ 6.000,00 a R\$ 60.000.000,00, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento. |
|  | b) Art. 1º da Lei 6.839/1980 c/c art.18 e 19, da Lei 1.411/1951          | 150% do valor da anuidade calculada com base no capital social   |